

Ofício Circular 04/2018 – PRAE

São Paulo, 25 de outubro de 2018

Esclarecimentos sobre o papel do Núcleo de Apoio ao Estudante (NAE) em situações de urgência e emergência em saúde nos campi

As normativas institucionais que regem, delimitam e implicam o papel do NAE estão descritas nos seguintes documentos: Regimento (PRAE), Regimento NAE, Regimento Serviço de Saúde do Corpo Discente (SSCD) e Código de Conduta Estudantil, que podem ser encontrados no sítio: www.unifesp.br/reitoria/prae/institucional/documentos/, todavia, esses documentos não trazem uma diretriz específica em relação à urgência e emergência. Em face dos questionamentos realizados sobre o papel do NAE em situações que envolvem esse tipo de atendimento temos a esclarecer:

- Os profissionais dos Naes estão envolvidos no planejamento, execução, supervisão e avaliação de projetos e ações de ensino, pesquisa e extensão em relação à permanência estudantil. No que compete à saúde são realizadas, dependendo da configuração de cada equipe, ações de prevenção, promoção, atendimento ambulatorial, grupos educativos, acolhimentos individuais, campanhas, oficinas, rodas de conversa, acompanhamento de estudantes com doenças crônicas, participação em comissões, etc. No SSCD também são realizados atendimentos especializados e pequenos procedimentos. Para que essas ações ocorram existe uma articulação com uma rede de apoio interna e externa à universidade.
- A responsabilidade de atender urgência e emergência é de toda e qualquer pessoa que esteja mais próxima e em condições de acionar o SAMU (192). Os atendimentos de urgência e emergência de estudantes, servidores, terceirizados e comunidade externa que ocorram dentro ou fora dos campi não é atribuição dos Naes.

Observação: urgência e emergência são situações clínicas que requerem atendimento médico imediato por implicarem risco potencial ou iminente de vida ou sofrimento intenso, conforme resolução do Conselho Federal de Medicina 1451/95.